

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 10:26
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado Processo 74

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2015 18:54
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 74

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 29.07.15

FAX N.º 163/15 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 29 de julho do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 74/2015 – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X América FC (RN) – categoria profissional, realizado em 15 de julho de 2015 – Copa do Brasil – **Denunciado:** Dagoberto Pelentier, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. IVANEY CAYRES. Redist. p/ Dr. Francisco Pessanha.**

RESULTADO: “Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Dagoberto Pelentier, do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Gustavo Teixeira, que o suspendia por 01 partida.”

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa